



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 171 /2019

MARITÂNIA ANTÔNIA ROSA DA SILVA SANDI, Prefeita Municipal de Faxinal dos Guedes em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de desdobro.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Desdobro do lote urbano n.º 09 da quadra n.º 116 com área de 419,25m², localizado na Rua Airo Ozelame, no Bairro Ozelame, Loteamento Cristo Rei, Matrícula n.º 26.872 do C. R. I. de Xanxerê, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, de propriedade da **MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ**, Projeto elaborado pela Arquiteta e Urbanista Jaqueline Giaretton CAU A109870-5.

Art. 2º - Este desdobro resulta em 02 imóveis sendo: **LOTE N.º 09 A (ÁREA REMANESCENTE)** com área de 207,94m², localizado no lado de numeração par da Rua Airo Ozelame e confronta: **AO NORDESTE** – confronta com o lado par da Rua Airo Ozelame em 15,29 metros; **AO SUDESTE** – confronta com o lote n.º 09 B, Matriculado no C.R.I. de Xanxerê pelo n.º 26.872 de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó em 15,29 metros; **AO NORDESTE** – confronta com parte do lote n.º 08 Matriculado no C.R.I. de Xanxerê pelo n.º 26.740 de propriedade da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes em 13,60 metros; **AO SUDOESTE** – confronta com parte do lote n.º 03 Matriculado no C.R.I. de Xanxerê pelo n.º 10.188 de propriedade de Pedro Alves em 13,60 metros; **LOTE N.º 09 B (ÁREA DESDOBRADA)** com área de 211,31m², localizado no lado de numeração par da Rua Airo Ozelame, e confronta: **AO NOROESTE** – confronta com o lote n.º 09 A em 15,29 metros; **AO SUDESTE** – confronta com o lote n.º 10 Matriculado no C.R.I. de Xanxerê pelo n.º 22.865 de propriedade de Doralice Terezinha Ozelame (espólio de Ademir Luiz Ozelame) e Adir Oldoni em 11,94 metros e confronta com parte do lote n.º 08 Matriculado no C.R.I. de Xanxerê pelo n.º 26.740 de propriedade da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes em 3,35 metros; **AO NORDESTE** – confronta com parte do lote n.º 08 Matriculado no C.R.I. de Xanxerê pelo n.º 26.740, de propriedade da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes em 13,82 metros; **AO SUDOESTE** – confronta com o lote n.º 03 Matriculado no C.R.I. de Xanxerê pelo n.º 10.188, de propriedade de Pedro Alves em 13,82 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício, em 11 de Abril de 2019.

MARITÂNIA ANTÔNIA ROSA DA SILVA SANDI
Prefeita Municipal em Exercício